



DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO

CNPJ: 31.538.876/0001-10

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Pregão Eletrônico nº 101/2024

Processo de Compras nº: 19.407/2024

Tipo de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS À CENTRAL DE NUTRIÇÃO - SMS LISTA 01/2024, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA licitante já devidamente qualificada no Pregão Eletrônico mencionado acima, representada por seu Responsável Legal que ao final subscreve o presente, vem muito respeitosamente perante V. Senhoria, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, interpor a presente CONTRARRAZÃO, nos termos das razões a seguir expostas, requerendo desde já seu recebimento e regular processamento.

I. DA SÍNTESE FÁTICA

A **PREFEITURA DE ATIBAIA**, instaurou certame objetivando o AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS À CENTRAL DE NUTRIÇÃO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Nessa esteira, ocorreu a sessão pública do Pregão Eletrônico no dia 25 de maio de 2024, momento em que o Sr. Pregoeiro abriu a sessão em atendimento às normas contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, classificadas e desclassificadas.

As licitantes apresentaram as documentações pertinentes para a sua habilitação e classificação no certame.

No que se refere aos itens do objeto do edital, a empresa **AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** informa que os produtos ofertados estão em desacordo com o descritivo do edital.



DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO

CNPJ: 31.538.876/0001-10

Entretando, a Drogaria Popular Melhor Preço vem por meio desta esclarecer maiores detalhes sobre a mudança de rotulagem de seus produtos, em necessidade de adequação à legislação RDC 21/2015.

No ano de 2015 foi estabelecida uma nova regulamentação para Fórmulas Enterais, a RDC 21/2015 que determinou novas categorias de classificação de fórmulas enterais.

É obrigatório pela legislação que seja declarada em seu rótulo a faixa etária a que se destinam (7 a 10 anos). Anteriormente a RDC 21/2015 a declaração não era obrigatória.

Antes da mudança de rotulagem citada pelo fabricante, o produto NUTRINI MAX MULTI FIBER exibia claramente em seu rótulo: “NOTA IMPORTANTE: Adequado como única fonte de nutrição para crianças de 7 a 12 anos”; mas devido as adequações exigidas pela RDC 21/2015 passou a citar no rótulo do produto: “Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral. 7 a 10 anos”.

É válido destacar que apesar da mudança da legislação, o Nutrini Max Multi Fiber não sofreu alteração em sua composição, ocorrendo apenas a mudança de rotulagem, uma adequação à legislação; cabendo ao médico e/ou nutricionista a adequação do consumo conforme as necessidades nutricionais dos pacientes, sendo este o fator preponderante nesta indicação do produto.

Mauá, 13 de maio de 2024

Drogaria Popular Melhor Preço

Luan Henrique Pereira Feitosa

Representante Legal

R.G.: 54.721.390-6

C.P.F.: 458.922.358-90